PARECER JURÍDICO n.º 424/2025 - DEJUR/SENAR-PR – HOMOLOGAÇAO DE LICITAÇÃO

Interessados: Comissão Permanente de Licitação – Gestão de Compras e Administrativo.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de banners e credenciais para o SENAR/PR.
Critério de Julgamento: Menor Preço – Lotes 01 e 02.
Valores:
Lote 01 (banners): R$ 59.991,40.
Lote 02 (credenciais): R$ 118.800,00.
Valor global: R$ 178.791,40

Licitação. Pregão eletrônico. Registro de preços para eventual fornecimento de banners e credenciais para o SENAR/PR. Homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Trata-se de análise para submeter à homologação e adjudicação pela autoridade competente a Licitação acima indicada.

Para tanto, toda a documentação referente a este Processo Licitatório foi encaminhada a este Jurídico para análise dos procedimentos e decisões realizadas até o presente momento, via protocolo digital n.º **023890/2025**. O processo contém todos os atos praticados referentes ao pregão ora analisado.

Da apreciação jurídica:

1. Finalidade do parecer jurídico: O objetivo do presente parecer tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade.

As especificações técnicas do processo, no que se refere aos pormenores do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, foram incluídas pelo setor competente da instituição, fundamentado em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor resolução do interesse institucional.

2. Parecer prévio: Ressalta-se que foi elaborado por este departamento o Parecer Jurídico de n.º **377/2025**, de 06 de outubro de 2025, na fase anterior ao pregão, estando devidamente presente aos autos.

3. Publicidade do edital: Destaca-se que os § 1º do art. 6º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, estabelece o **prazo mínimo** de divulgação do edital – período a ser concedido entre a publicação do instrumento convocatório e a data prevista para a abertura da sessão **– com 5 (cinco) dias úteis** para as modalidades concorrência, concurso, leilão e pregão.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5196-17A8-F0D2-4066.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5196-17A8-F0D2-4066.

Prazo o qual foi observado, **visto que a publicação do edital ocorreu no dia 07 de outubro de 2025 e a sessão pública no dia 14 de outubro de 2025.**

4. Da habilitação: Os arts. 15 e 16 do RLC, estabelecem como requisitos de habilitação documentação jurídica, fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

Nas licitações, alguns documentos sempre serão necessários, como é o caso da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, ao passo que outros poderão ser dispensados, a depender do objeto, a exemplo da qualificação técnica e da qualificação econômico-financeira. Isso porque, as exigências a título de qualificação técnica e econômica devem se limitar tão somente àquelas indispensáveis a garantir o cumprimento adequado das obrigações assumidas, para não restringir a competitividade.

No presente caso, a área demandante com o apoio da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira entendeu pela desnecessidade da exigência dos documentos de qualificação técnica e econômico-financeira na fase de habilitação, uma vez que não se viu necessário levando em conta o objeto licitado.

Sendo os documentos de habilitação jurídica e fiscal devidamente apresentados pelos licitantes, bem como a análise documental realizada pela Comissão de Licitação, tendo as empresas licitantes vencedoras atendido às exigências previstas em Edital.

5. **Sessão Pública:** As informações sobre o Pregão, sua realização e publicidade foram publicadas no site do SENAR/PR, conforme documentações presentes no processo.

A sessão de disputa foi realizada na data de **14 de outubro de 2025**, por meio de lances dos licitantes, tudo presente no processo.

Após o encerramento da fase de lances, foram as primeiras colocadas para os lotes as seguintes empresas:

Resumo:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA CNPJ: 11.556.059/0001-87	LOTE 01	R$ 59.991,40
	VALORES TOTAIS	**R$ 59.991,40**

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
LEVIT COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA CNPJ: 11.994.821/0001-07	LOTE 02	R$ 118.800,00
	VALORES TOTAIS	**R$ 118.800,00**

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5196-17A8-F0D2-4066.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5196-17A8-F0D2-4066.

Sendo estes os menores valores ofertados entre as demais licitantes, abaixo do preço máximo estimado em Edital.

Presente no processo a respectiva análise realizada pela Comissão, bem como o descritivo dos atos realizados e as propostas apresentadas pelas licitantes durante o certame.

6. Prazo recursal: Foi concedido prazo recursal, contudo, não houve interposição de recursos pelos licitantes participantes em nenhuma fase do processo e mesmo após a divulgação do resultado das empresas vencedoras.

Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, entende-se que o processo atendeu as exigências contidas no regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, o que permite a **este Jurídico manifestar-se favoravelmente a homologação pela autoridade competente, seguindo minuta do despacho de homologação e adjudicação.**

Assim, são estas as considerações acerca do presente caso, s.m.j.

Curitiba/PR, 07 de novembro de 2025.

CAROLINE BORGES

Assinado de forma digital por CAROLINE BORGES
Dados: 2025.11.07 17:40:36 -03'00'

Caroline Borges
Assessora Jurídica do SENAR/PR
OAB/PR 71.687

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5196-17A8-F0D2-4066.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5196-17A8-F0D2-4066.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a) O inteiro teor do instrumento convocatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 029/2025** em questão, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de menor preço, destinado ao **Registro de Preços para eventual fornecimento de banners e credenciais para o SENAR/PR;**

b) A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório;

c) Os documentos que instruem o processo.

RESOLVE

HOMOLOGAR o procedimento licitatório ao **Pregão Eletrônico n.º 029/2025**, que objetivou selecionar as melhores propostas, pelo critério de menor preço, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BANNERS E CREDENCIAIS PARA O SENAR/PR,** declarando vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas e **ADJUDICAR** o objeto a elas.

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA CNPJ: 11.556.059/0001-87	LOTE 01 *banners*	R$ 59.991,40
	VALORES TOTAIS	**R$ 59.991,40**

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
LEVIT COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA CNPJ: 11.994.821/0001-07	LOTE 02 *credenciais*	R$ 118.800,00
	VALORES TOTAIS	**R$ 118.800,00**

Registra-se que o valor total estimado aprovado para esta contratação será de **R$ 178.791,40** (cento e setenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Curitiba/PR, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
Ágide Eduardo Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5196-17A8-F0D2-4066.

Este documento foi assinado digitalmente por Agide Eduardo Perin Meneguette e Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5196-17A8-F0D2-4066.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5196-17A8-F0D2-4066 ou vá até o site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5196-17A8-F0D2-4066

Hash do Documento

DDF566FD94DF3900D59760198534D45A8D4433A5A9629AF75FD1513DCCE0C065

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2025 é(são) :

- Ágide Eduardo Perin Meneguette (Signatário) - ***.200.01*-** em 18/11/2025 19:20 UTC-03:00
 Nome no certificado: Agide Eduardo Perin Meneguette
 Tipo: Certificado Digital
- Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva (Signatário) - em 18/11/2025 16:52 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital